



Of. 1.852 04/08/05 Prefeito
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1347/2005

Campo Mourão, 18/07/05 Horas 09:49

Ulian

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>27, 07, 05</u>
_____ PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, respaldado no artigo 128, do Caderno Normativo desta Casa de Leis, vem através desta **INDICAR** a seguinte sugestão ao Senhor Nelson José Tureck:

-Operação tapa-buraco na Travessa Áurea, especificamente entre a Rua Peabiru e Rua Cruzeiro do Oeste.

JUSTIFICATIVA:

A presente tem a finalidade de atender os munícipes, que solicitam tal operação, pois a via encontra-se totalmente tomada por buracos, dificultando o tráfego pelo local.

P deferimento.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2005.

Isidoro Moraes
ISIDORO MORAES
Vereador

MKM/IM

X/6



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|--|-------------------|--------------------------|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>1347</u> /2005 | () Projeto de Lei nº | _____ /2005 |
| () Indicação Legislativa nº | _____ /2005 | () Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| () Requerimento | _____ /2005 | () Emenda à L.O.M. nº | _____ /2005 |
| () Outros | _____ /2005 | () Moção nº | _____ /2005 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

- () Verificação de Prejudicialidade.
 - () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
 - () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
 - () Inconstitucional por ferir:.....
 - () Inorgânico por ferir:.....
 - () Illegal por ferir:.....
 - () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
 - () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
 - () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
 - () Parecer Jurídico em anexo.
 - () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
 - () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
 - () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.
- Parecer prolatado em 27/07 /2005.

- favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312